



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

## DECRETO Nº 487/2021

**Data:** 29.12.2021

**Ementa:** não atendimento ao Edital de Convocação nº 022/2021, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

**Considerando** que o candidato a seguir mencionado, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 022/2021, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 3044/2019,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2019, o candidato a seguir mencionado, em razão do não comparecimento no prazo fixado dos Edital de Convocação nº 022/2021:

| Nome                        | Classificação | Inscrição | Cargo             |
|-----------------------------|---------------|-----------|-------------------|
| Pedro Silva Santos da Costa | 06º lugar     | 105540    | Cuidador/Educador |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alaide Carvalho de Lima Barreto

**Código Identificador:**24459CD0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30.12.2021 - edição nº 2422 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12322 de 30.12.2021 – página B 4 – caderno de publicações legais